



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ata da reunião de homologação de resultados finais da avaliação de currículos e de análise de recurso intempestivo**

**EDITAL 005/2020  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
Emprego: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
PROCESSO Nº 1.529/2020**

No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte, às doze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Produção Agropecuária e Interior, localizada na Rua Salustiano Marty, nº 250 – Centro, Barra do Quaraí – RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 133/2018, a fim de analisar recursos intempestivos apresentados pelas candidatas Samira Bilhão Abdalla e Patrícia Lisboa Corrales, no dia 14 de dezembro de 2020. A decisão de analisar os recursos recebidos decorrem da circunstância de que a Comissão designada tem o dever de acompanhar todas as etapas do processo seletivo que antecedem a publicação do Edital de Homologação de Resultados Finais, cabendo-lhe acolher eventuais manifestações de irresignação de candidatos, classificados ou não, resolvendo questões pertinentes, conforme item 12.4 do Edital nº 005/2020. Ademais, e em consequência da pandemia de coronavírus, a Comissão julga prudente receber e analisar todos os recursos porventura apresentados, evitando danos aos candidatos e à administração pública municipal. Os recursos em tela são de igual teor, forma e conteúdo, cujos termos são analisados a seguir: no primeiro argumento as candidatas “não concordam com a pontuação divulgada na ata de divulgação preliminar de resultados finais da avaliação de currículos” e “solicitam que a Comissão venha a desconsiderar as notas finais das participantes Zoila Ivete Soares Veiga, Cristiane Soares Veiga e Maria Caroline Zapirain de Souza Cardoso”. Entretanto, não apresentaram elementos objetivos para sustentar a sua irresignação. No segundo argumento, as candidatas questionam a decisão da Comissão de validar os certificados apresentados pelas candidatas Zoila Ivete Soares Veiga, Cristiane Soares Veiga e Maria Caroline Zapirain de Souza Cardoso, após recurso por elas apresentado sem, entretanto, apresentar elementos objetivos para fundamentar seu questionamento. Cabe ressaltar que a pontuação obtida pelas candidatas mencionadas em ambos os recursos se deu após a verificação da chave de autenticação de documentos dos certificados nos sites das instituições expedidoras, resultando na pontuação publicada nas atas correspondentes e sobre as quais não houveram manifestações de candidatos. Diante do exposto a Comissão decide pela manutenção dos resultados anteriormente publicados, bem como pelo encaminhamento Processo ao Gabinete do Prefeito Municipal, para publicação de Edital de Homologação de Resultados Finais.

**Emprego: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Classificação
Zoila Ivete Soares Veiga	01	16,7	1º
Cristiane Soares Veiga	08	12,7	2º
Patrícia Lisboa Corrales da Silva	07	11,6	3º
Samira Bilhão Abdalla	11	7,2	4º
Maria Caroline Zapirain de Souza Cardoso	03	5,5	5º
Melina Souza da Silva	04	4,7	6º
Taciane Moraes Romero	06	2,3	7º
Marcos Antônio Morin Júnior	13	2,0	8º
José Airton Vieira de Lima	02	0,7	9º
Eduarda de Almeida Bittencourt	05	0,1	10º
Karen Simone Mello Cardoso	09	0,0	11º
Pedro Henrique Silva Machado	10	-----	Não homologada (não apresentou documentação exigida para a inscrição)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí*  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

Tamara Arce	12	-----	Desconsiderada (email enviado sem anexos)
Claudia Teixeira	14	-----	Desconsiderada (email enviado sem anexos)
Claudia Mello	15	-----	Desconsiderada (email enviado sem anexos)
Eduardo Ribeiro	16	-----	Desconsiderada (email enviado sem anexos)

Barra do Quaraí, 15 de dezembro de 2020.

Comissão de Planejamento e Execução

Luísa Machado Moreira

Hamilton Santos Rodrigues

Jean Carlo Mahmoud Rodrigues